

A Responsabilidade Civil, Penal e Ética do Profissional de Educação Física

¹ LUCIANO SIQUEIRA

² JOELMA MONTELARES DA SILVA

¹ Luciano Siqueira - Acadêmico do 4º quarto ano de Educação Física do Cesumar

² Joelma Montelares da Silva – Professora Mestre do curso de Educação Física do Cesumar

RESUMO

A ética tem suas raízes em todos os atos dos seres humanos, constitui um conjunto de valores morais aplicados especialmente a prática de um ofício. Assim, com bases no Código de Ética do profissional de Educação Física, a pesquisa parte da reflexão sobre a responsabilidade do profissional de Educação Física perante o seu aluno, bem como, a discussão sobre as penalidades quanto a negligência ou imperícia. Desse modo, o objetivo principal foi verificar se os professores têm o conhecimento do Código de Ética e investigar se profissionais tem ciência dos seus direitos, deveres e penalidades, assim como, das suas responsabilidades perante os seus clientes. O estudo descritivo foi realizado com 50 profissionais de Educação Física em diferentes áreas de atuação. Foi aplicado um questionário com sete 07 questões objetivas para avaliar os objetivos propostos.

Palavras-chave: a) Educação Física; b) Direito; c) Deveres (responsabilidade); d) -Ética;

1 INTRODUÇÃO

A educação Física nos últimos anos passou por varias transformações, apesar de sua prática ser muito antiga seja na escola ou fora dela, somente com lei de 9394 / 96 LDB (Brasil, 1996), tornou-se obrigatória e componente curricular nas escolas. Em 1998 com a Lei Nº 9.696, DE 1º de setembro foi regulamentada, tornando-se profissão. Consequentemente surge a necessidade a necessidade de controle e fiscalização surgindo assim o sistema do CONFEF (Conselho Federal de Educação Física) e o CREF's (Conselhos Regionais de Educação Física), apresentando no Código de Ética Profissional para profissão de Educação Física, onde, cada indivíduo passa a ter deveres a cumprir, sob pena de ser julgado pelas infrações cometidas.

O profissional de Educação Física atua em uma série de campos, com uma gama cada vez maior de possibilidades de exercício de sua atividade, esse leque de possibilidades e o número de profissionais tendem a aumentar.

Assim, o Código de Ética tende a assegurar diretri-

ABSTRATC

The ethics has their origin in all human's actions, it's a set of moral values applied to practice of an occupation. This research, based in Ethics Code of Physical Education Professional, start a reflection about the responsibility of physical education professional in face their customers. It discuss about punishments as for negligence and unskilfulness. So, the aim of this descriptive study is to check if physical education teachers know the Ethics Code, their rights, duties and punishments. The sample was made for fifty 50 physical education professional who work in different lines. It was applied a questionnaire, which was seven 07 objective questions, to evaluate how much they know about the topic.

Key words: a) Physical Education , b) Rights c) Duties (Responsibility) d) Ethics

zes de deveres e direitos estabelecidos regimentalmente pelo Sistema CONFEF/CREF's, para a profissão. O profissional ao atuar na área deverá ser possuidor de qualidade, competência, atualização técnica, científica e moral e, por essa razão, registrado legalmente, submete-se a todas as regras e regulamentos que controlam a sua responsabilidade quando do exercício profissional.

A Resolução CONFEF (2004) nº 137 de 05 de março de 2007, dispõe sobre o Código Processual de Ética do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física que resolve em seu Art. 1º - que esse Código passa ser utilizado pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física no julgamento dos processos éticos e disciplinares.

A partir de vivencias como estagiário notou-se que os professores estão negligenciando algumas leis do código de ética - resolução nº 025 de 2000 do CONFEF (Conselho Federal de Educação Física), essa falta de responsabilidade despertou curiosidade de verificar - se essa negligência vem do desconhecimento das leis e dos

seus direitos e deveres ou se é falta de comprometimento do profissional de Educação Física.

Acredita-se que Educação Física alguns profissionais não tem o conhecimento sobre responsabilidade ética, civil e penal perante seus clientes. Neste contexto, estabelece nessa pesquisa descritiva a seguinte problemática: será que os profissionais de Educação Física conhecimento dos seus direitos e deveres, responsabilidades e conseqüências com “penalidades” na profissão?

Objetivamos, portanto, verificar se os professores têm o conhecimento do código de ética. Como objetivo secundário investigou-se, se os profissionais têm ciência dos seus direitos e deveres e das suas responsabilidades perante os seus clientes, e também se conhecem as penalidades civis, penais e éticas existentes bem como suas sanções.

Através de um questionário com sete 07 questões objetivas a pesquisa foi realizada com cinquenta 50 professores da cidade de Maringá Pr, formados que atuam diferentes áreas da Educação Física. A revisão de literatura aborda aspectos relacionados à ética e a atuação profissional da Educação Física, dando subsídio para a realização da pesquisa de uma forma geral.

2 REVISÃO LITERATURA:

A Educação Física é uma das atividades educacionais mais antigas no Brasil, por outro lado, ela só passou a ser legítima socialmente no dia primeiro de setembro de 1998, quando foi sancionada a Lei Federal nº. 9696 que regulamentou e oficializou a profissão, logo após tornou-se necessário um órgão para regulamentar a profissão, então foi criado um Sistema constituído por um Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e pelos vários Conselhos Regionais de Educação Física (CREF's), esse ato, assegurou de alguma forma a legitimidade e legalidade da Educação Física no Brasil. Dos dias 13 a 16 de outubro de 1999, foi realizado o primeiro Simpósio de Ética no Esporte e na Atividade Física, realizado no Rio de Janeiro com objetivo de criar o Código de Ética do profissional de Educação Física, esse Código de Ética foi publicado no vinte e um de fevereiro de 2000 (CONFEF;2000).

Com a criação do CONFEF/CREF 's e Código de Ética aumentou a responsabilidade do profissional.

“quando o professor efetivar o seu registro, estará assumindo, perante a sociedade brasileira, ser suficiente competente para agregar valores na sua intervenção social, ou seja de saber, científica eticamente, identificar e preencher positivamente as carências bio-físicas, biopsico-emocionais, biohumanas-morais e biosocio-historicas das pessoas praticantes de alguma atividade física sob sua orientação”. (BERESFORD, 2004, p.41).

Ao se regulamentar a Educação Física como atividade profissional, foi identificada, paralelamente à importância de conhecimento técnico e científico especializado, a necessidade do desenvolvimento de competência específica para sua aplicação, que possibilite entender a toda a sociedade os valores e os benefícios

advindos da sua prática. RESOLUÇÃO CONFEF nº. 056/2003)(CONFEF,2003)

De acordo com Silveira (2002), o profissional de Educação Física, na sua responsabilidade perante o seu aluno, deve ajudar a proteger o bem maior que é a vida. A

A responsabilidade do professor é muito grande quanta área de atuação, perpassa em atender da melhor forma possível e de maneira qualificado a um número muito grande de pessoas. RESOLUÇÃO CONFEF nº. 056/2003)(CONFEF,2003,p.7).

A expressão “responsabilidade” Drumond (2003) pode ser empregada tanto no sentido ético como no jurídico. Em abordar o exercício de uma profissão, abrangem tanto os valores morais, como os valores legais.

O exercício de uma profissão exige uma determinada predisposição de caráter, um pendor ou uma vocação que não se restringe apenas a possíveis qualidades técnicas, mas, também, a uma convicção pessoal e social de quem vai atuar nela. Toda profissão para ser exercida deve estar fundamentada em três sustentáculos: a técnica, o aprimoramento profissional e a ética. (DRUMOND, 2003, p.56)

Para isso a profissão se refere os princípios, normas e valores éticos que em conjunto assumidos livremente, individual e coletivamente, pelos Profissionais de Educação Física (CONFEF, 2003).

Neste contexto, o desempenho profissional estabelece competência que venha a efetivar-se como o saber bem ou um saber fazer bem, que possa prestar sempre o melhor serviço, destacando não só a dimensão técnica, mas também a dimensão política, ética, como é desejável.

Para Santin (2004, p.36) “A ética é definida pelos dicionário tanto como a ciência moral ,quanto como a arte de dirigir a conduta humana.O fato é que a ética refere-se à conduta humana individual e coletiva”

A ética tem estabelece um consenso capaz de envolver os integrantes de uma categoria profissional a assumir um papel social, fazendo com que, através da intersubjetividade, desloque-se das realizações individuais para as realizações social e coletiva.

De acordo com Santin, (2003, p.26), “a ética refere-se à conduta humana individual e coletiva. A questão maior é saber sobre que referencial maior pode-se estabelecer a eticidade do agir humano universalmente aplicável. Portanto, a ética está enraizada em todos os homens, ela está em tudo que o ser humano faz e em todos os seus atos.

Sendo a ética inerente à vida humana, é evidenciada sua importância na vida profissional. Cada profissional tem “responsabilidades individuais e sociais, uma vez que suas ações envolvem pessoas que delas se beneficiam.” (SILVA;AMORIM E BERESFORD, 2004, p. 166).

No Código de Ética há duas concepções, uma de natureza filosófica e outra de natureza educacional.

Segundo Beresford (2004, p. 49), a concepção filosófica tem como característica o enfoque científico que serve de referência às identidades dos direitos e dos deveres, constando de ordens e proibições, que poderá assegurar o princípio de garantia universal aos seus beneficiados e destinatários. A concepção educacional tem um enfoque que circula nos valores éticos e morais e está inserido no ideário da educacional permanente e continuamente, tem como objetivo deixar claro aos seus destinatários, que, tal intervenção, “deverá ser pautada por uma adequada, correta ou justa conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral”.

Mas o que é Ética Profissional? Para Drumond (2004, 64) “ética profissional constitui um conjunto de valores morais aplicados especialmente à prática de um ofício”. Essa ética trata-se de hábitos (virtudes), atitudes (caráter) e ações.

Assim, a atuação profissional está baseada na ética que parte da existência da história da moral, enquanto conjunto de normas que regulam o comportamento individual e social do homem, tendo como ponto de partida, seus valores, princípios e normas, buscando atender aos anseios da sociedade. (CONFEF/CREF, 2000)

Desse modo, os deveres de conduta do profissional de saúde são indispensáveis, “[...] para a construção das virtudes inerentes à qualidade do ato praticado, [...] mais que isto, se estimulados e desenvolvidos contribuem de forma primorosa para amenizar ou reduzir ao mínimo a possibilidade do erro profissional”. (DRUMOND, 2003, p. 61).

No caso do profissional de Educação Física cometer algum ilícito pessoal com transgressão ao Estatuto do CONFEF e CREF’s:

[...] ele será julgado por duas estâncias a primeira é chamado de Tribunal Regional de Ética (TER), Cabendo aos Conselhos Regionais de Educação Física (CREF’s), funcionarem originariamente na apreciação dos processos de natureza ética, a segunda chama Tribunal Superior de Ética (TSE), cabendo ao Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), para apreciação de matéria recursal. (PUGA 2004, p. 142).

Nesta perspectiva, sendo provado o ato ilícito o professor pode ser julgado também pela justiça comum, civilmente e penalmente. Que, de acordo com o Código Penal decreto - Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 o profissional pode ser julgado por:

Das lesões Corporais:

Art.129. Ofender a integridade corporal ou à saúde de outrem: Pena - detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Lesão corporal de natureza grave:

§ 1º Se resulta:

- I - incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias;
- II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos;

§2º Se resulta:

I - incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização de membro, sentido ou função;;

IV - deformidade permanente;

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Lesão corporal seguida de morte:

Se o ato ilícito resultar em morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo a pena é reclusão, de 4 a 12 doze anos. Muitos profissionais da Educação Física não sabem ou não tem consciência desse artigo do código Penal e trabalham sem o mínimo conhecimento podendo assim ser penalizados (CÓDIGO PENAL artigo 129º DECRETO - LEI 2.848/1940).

O dano pode ser causado de várias formas. Aquele que fica por pouco tempo: exemplo uma lesão como uma entorse. Dano permanente que o aluno sofre consequências durante toda sua vida (exemplo: um desvio na coluna). Dano seguindo de morte: decorrente a atividade física o aluno venha a falecer. Dano Estético: com atividade ocorra uma deformidade no indivíduo. Lopez(2004, p.23). conceitua dano como:

Etimologicamente, dano vem de demere, que significa tirar, apoucar, diminuir. Portanto, a idéia de dano surge das modificações do estado de bem-estar da pessoa, que vem em seguida à diminuição, ou perda de qualquer dos seus bens originários ou derivados extras - patrimoniais ou patrimoniais.

Qualquer malefício para o aluno por menor que seja como por exemplo: aumento da pressão em uma atividade intensa, ou mesmo ocasionar um dano estético ou moral. Caso isso ocorra o aluno poderá recorrer a pedido de dano por esse aluno.

O dano estético é qualquer modificação duradoura ou permanente na aparência externa de uma pessoa, modificação externa de uma pessoa, modificação esta que lhe acarreta um enfeamento e lhe causa humilhações e desgostos, dando origem portanto a um dor moral (LOPEZ, 2004 p.38).

O Código Civil retrata sobre a indenização segundo Reis (2002, p.147) Artigo 944. “A indenização mede-se pela extensão do dano. Parágrafo único. Se houver excessiva desproporção entre a gravidade da culpa e o dano, poderá o juiz reduzir a pena, equitativamente, a indenização.”

Este artigo ainda esclarece que o professor também pode ser processando civilmente tendo que pagar indenização de acordo com o dano.

A responsabilidade do profissional de Educação Física é muito grande hoje além de formar atletas e futuros cidadãos, ele também forma indivíduos saudáveis e hábitos para viver em sociedade, através do esporte mostrando valores éticos e morais. Assim, é destacada por Lopez (2004, p. 124) que o artigo 951 Código Civil quanto a responsabilidade de uma profissão, incluindo o profissional de Educação Física “ regula-se pelo princípio geral da responsabilidade baseada na culpa, isto é, todo profissional que, por imprudência, negligência ou imperícia, causar dano à pessoa entregue a seus cuidados será obrigado a reparar”.

O profissional tem responsabilidade pela modalidade de culpa, ou seja, ele não tem intenção de praticar o ato ilícito, a negligência seria a falta ou omissão, a imperícia é o desconhecimento técnico daquele aparelho e a imprudência e falta de cuidado, podendo assim ser penalizado.

Hoje, com evolução dos direitos dos cidadãos, a responsabilidade dos professores aumentará criando assim uma nova área de estudo. Nota-se que muitos professores não têm conhecimento dos seus direitos e deveres perante os seus alunos, responsabilidades ética, civil e penal, podendo assim ser punido por danos causados inconscientemente, trazendo malefícios para seus alunos. A relevância do estudo em questão está em alerta profissionais e futuros profissionais quanto a sua responsabilidade.

3. METODOLOGIA

3.1 Caracterização da Pesquisa

Trata-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa baseada no estudo de campo e nas referências bibliográficas catalogadas acerca do tema. Para Silveira et al. (2004) “ a coleta documental e a entrevista, assim como análise do conteúdo, são instrumentos mais adotados” e descritiva e será elaborado um questionário para professores de diversas áreas de atuação da educação física, foi feita uma seleção espontânea dos participantes que formaram a amostra.

3.2 População

A população do presente estudo foi constituída por quinhentos e setenta e quatro 574 profissionais de Educação Física formados de diferentes áreas de atuação profissional da cidade Maringá-Pr, onde, quatrocentos e oitenta e cinco 485 são graduados e setenta e dois 72 são não graduados (aqueles que têm comprovação que trabalhavam antes da lei de 1998 que regulamenta a profissão de Educação Física).

3.3 Amostra

A amostragem casual - ou aleatória simples foi composta por cinquenta 50 professores formados em Educação Física de diferentes áreas de atuação.

3.4 Instrumentos da pesquisa

O instrumento de medida consta de um questionário com sete 7 perguntas fechadas, que foi elaborada e validada de acordo com o tema da pesquisa, relacionado a problemática, favorecendo o alcançar os objetivos propostos.

3.5 Coleta de dados

Os dados foram coletados mediante autorização do local e do profissional a participar da pesquisa. A seleção dos professores de Educação Física para a participação da pesquisa foi de forma aleatória que responderam o instrumento de medida de forma espontânea formando assim a amostra. Mais de um profissional na área de atuação ou na local atuação escolhido responderam o questionário. A coleta de dados foi realizada com apuração manual da resposta no instrumento de medida.

3.6 Análise de dados

Os resultados obtidos foram analisados e apresentados através de gráficos. Foi realizado no Excel 2003, Windows XP foi utilizado para a verificação dos objetivos. A utilização da estatística descritiva, mediante as análises das frequências simples e percentuais, representados em gráficos de pizza.

4 Discussão de Resultados:

As variáveis desta pesquisa estão representadas nos gráficos a seguir.

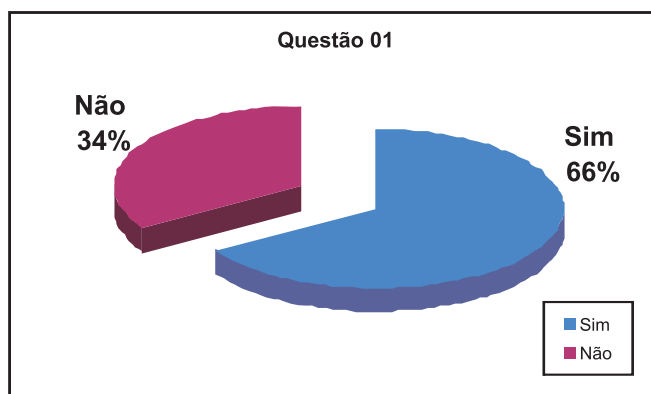


Gráfico 01 - Conhece o código de ética do profissional de Educação Física?

A seguir, passamos a pesquisar o conhecimento do Código de Ética. Os professores ao serem abordados quanto a referida questão 34% dos professores responderam que não conhecem o Código de Ética, uns por que quando se formarão ainda existia uma regulamentação para a profissão de Educação Física, outros por se acomodaram após formação, 66% dos professores tem o conhecimento sobre o Código de Ética, uns conhecem literalmente outros conhecem por ouvir falar.

Sendo a ética inerente à vida humana, é evidenciada sua importância na vida profissional. Cada profissional tem “responsabilidades individuais e sociais, uma vez que suas ações envolvem pessoas que delas se beneficiam.” (SILVA, AMORIM E BERESFORD, 2004, p. 166).

O professor não pode alegar o desconhecimento em caso de transgressão do código de ética.

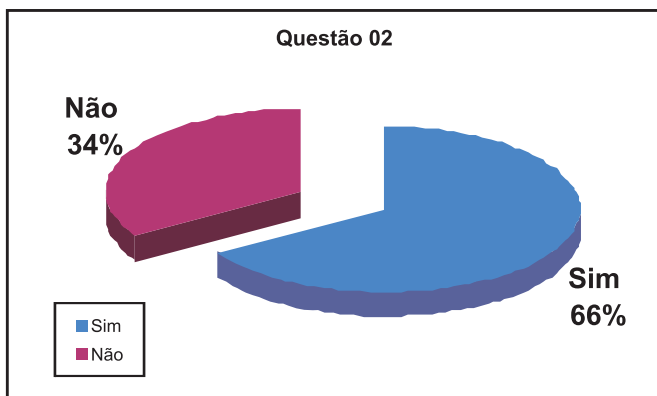


Gráfico 02 - Têm conhecimento dos seus direitos e deveres regulamentados pelo código de ética?

Essa questão buscou averiguar o conhecimento atribuído ao Código de Ética do Profissional de Educação Física pelos entrevistados quanto aos direitos e deveres. Grande parte dos professores entrevistados (66%) conhece seus direitos e deveres. Porém, os números apresentados dos que não conhecem geram intensa preocupação, 34% dos professores afirmaram desconhecer seus direitos e deveres. O desconhecimento pode gerar a imperícia. Segundo Jesus (1995,p.257)imperícia é a falta de aptidão para exercício de arte ou profissão.O químico, o electricista, o motorista, o medico, o engenheiro, o farmacêutico entre outros necessitam de aptidão teórica e pratica para exercício de suas atividades. É possível que, em face de ausência de conhecimento técnico ou de pratica,essas pessoas,no desempenho de suas atividades,venham a causar dano a interesses jurídicos de terceiros”.

Na pergunta o professor sabe o que é dano moral? Todos os professores demonstrarão o conhecimento sobre o dano moral mostrando que esse tipo de malefício para outrem se torna presente no dia - a - dia do professor.

Para Lopez (2004) o dano parte de qualquer modificação do estado de bem-estar da pessoa, que pode ocasionar à diminuição, ou perda de qualquer dos seus bens originários ou derivados, ou patrimoniais.

É evidente a importância do reconhecimento da verdadeira responsabilidade do profissional de Educação Física em qualquer área de atuação que está inserido.

A ação profissional nada mais é que a convergência final dos diversos e dinâmicos elementos encontrados em sua intervenção. “Qualquer ruptura neste equilíbrio dinâmico promoverá um ruído nas relações do profissional com o cliente, que certamente repercutirá no conceito da profissão perante a sociedade”. (DRUMOND, 2003, p.56).

Na questão quatro o senhor professor sabe que tem responsabilidade sobre seus alunos? Quanto à responsabilidade dos professores aos seus alunos, (100%) dos profissionais envolvidos na pesquisa responderam que

tem a consciência de suas responsabilidades perante seus alunos. Esperamos estar evidente a estes professores, que esta responsabilidade regula-se pelo princípio geral da possibilidade de causar dano à pessoa entregue a seus cuidados.

Drumond, (2003) destaca que ao exercer a profissão o profissional deve ter uma predisposição de caráter, um pendor ou uma vocação, não se restringindo apenas possíveis qualidades técnicas, mas a uma convicção pessoal e social de quem vai atuar nela, ou seja, um profissional voltado para a prática de um conhecimento que visam o bem-estar pessoal, contribuindo decisivamente para com a saúde e a qualidade de vida do todo ser humano envolvido em sua ação pedagógica.

Você sabe que o profissional pode ser responsabilizado civilmente e penalmente por danos ao aluno?

Quanto à responsabilidade civilmente e penalmente, (100%) dos professores responderam que tem a ciência de suas responsabilidades, bem como, de sua penalidade ao causar dano ao seu cliente ou aluno.

É claro que essa responsabilidade, em âmbito legal, está na obrigação de reparar prejuízo decorrente de uma ação onde se é culpado.

Acredita-se estar claro a estes profissionais que o dever de conduta, no exercício de uma profissão de saúde, e suas diversas de obrigações a que está sujeito o profissional. E mais ainda, que não cumprimento de seus deveres poderá levá-lo a sofrer as conseqüências previstas normativamente.

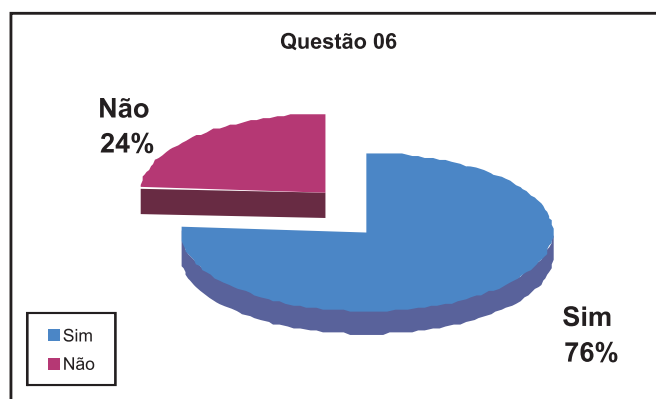


Gráfico 06 - Sabe o que é dano estético?

O gráfico apresenta que 24% dos professores não sabem o que é dano estético e os tipos de danos estéticos que pode ser ocasionando com atividades físicas passadas de forma errada, já 76% responderam que tem conhecimento do significado de dano estético.

A dano estético pode causar um dano moral as modificações externa de uma pessoa, pode ter significados subjetivos por causar humilhações e desgostos, dando origem portanto a um dor moral. (LOPEZ , 2004).

O professor de Educação Física em sua pratica profissional deverá ficar atento e se manter atualizado aos avanços da sua profissão. A informação ao cliente sobre as práticas, condutas, manobras, riscos e conseqüências de qualquer intervenções é fundamental, respeitando o

princípio da autonomia, e da liberdade que toda pessoa tem de optar sobre o seu destino. Informar sobre as condições de trabalho, no que se refere à infraestrutura, as condições dos equipamentos relacionados a proposta de trabalho e os seus possíveis resultados. É imprescindível que todas as informações sejam registradas (ficha clínica ou equivalente), e resguardadas sob sigilo profissional. Informações de outros profissionais. (DRUMOND, 2003).

Na pergunta sete se o professor têm consciência do que é negligência, imperícia e imprudência, as modalidades de culpa?

Todos os professores entrevistados tem o conhecimento sobre a negligência, a imperícia e a imprudência na profissão e sabe sobre sua penalidades.

Enfim, para a responsabilidade de um profissional de saúde em conduta basta contrarie as regras vigentes e adotadas pela prudência e pelos cuidados habituais. Que exista entendimento e evidencia da causalidade e do possível dano aos indivíduos sob sua responsabilidade. Via de regra a conduta do profissional de saúde são relativas aos deveres de informação, de atualização, de vigilância de abstenção de abuso. (DRUMOND, 2003).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Verificou-se neste artigo a responsabilidade que o profissional de Educação Física tem perante seus alunos e que todos têm o conhecimento do código de ética do profissional de Educação Física, evidenciando também que algum professores não tem a consciência da sua importância e dos seus direitos e deveres, bem como, de sua penalidade. O professor de Educação Física em sua prática profissional tem que ficar atento e se manter atualizado aos avanços da sua profissão, enfim, para a responsabilidade de um profissional de saúde não basta o seu conhecimento prático, mas também o teórico incluindo as leis que regem a profissão.

Esse artigo vem para alerta os professores e acadêmicos de Educação Física a grande responsabilidade perante os seus alunos, espera-se que todos que leiam esse artigo, pare e reflitam sobre a sua importância na sociedade, dando valor a ética profissional e mostrando que o profissional de Educação Física está preparando para atuar no campo de trabalho, cada vez mais competitivo.

REFERÊNCIAS

- BERESFORD, Heron. Valores éticos e Morais no Sistema CONFEF/ CREF's Contextualização, Conceitualização e Implicação Científica. In: TOJAL João Batista: **ética Profissional na Educação Física**, p.49
- Código Penal** / obra coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais - 11º ed. ver., atual e ampl. - São Paulo - Editora Revista dos Tribunais, . 2006
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.. Rio de Janeiro. Resolução nº 056/2003.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Código de Ética**. Rio de Janeiro, 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Código Processual de Ética de Educação Física do Conselho Federal e Conselhos Regionais**, Rio de Janeiro, Resolução nº 137/2007
- DRUMOND, José Geraldo de. A Ética do Profissional da Saúde e a Educação Física .In : TOJAL, João Batista: **ética Profissional na Educação Física**, Rio de Janeiro: Shape, 2004, p.64
- JESUS, Damásio E. de. **Direito penal**.- São Paulo; Saraiva, 1995, p.257.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases**, Resolução nº 9394/96
- LOPEZ, T. A. **O dano estético : responsabilidade civil - 3º ed.** revista ampliada e atualizada conforme o código civil de 2002. - São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2004.
- PUGA, Alberto. Aplicabilidade do Código de ética do Profissional de Educação Física e de seu Código Processual: Infrações, Penalidades e julgamentos. In: TOJAL, João Batista: **ética Profissional na Educação Física**, Rio de Janeiro: Shape, 2004
- REIS, C . **Inovações ao novo Código Civil** - Rio de Janeiro : Forense, 2002.
- SANTIN, Silvino. Filosofia na Educação Física e no Esporte: Perspectivas Antropológicas, éticas e Epistemológicas In : TOJAL João Batista.: **Ética Profissional em Educação Física** Rio de Janeiro: Shape, 2004
- SILVA; Íris Lima e; AMORIM, Sirlene; BERSFORD, Heron. Ética e Vida Profissional. In : TOJAL João Batista: **ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Shape, 2004
- SILVEIRA, J. C. F. A Responsabilidade Civil do profissional de Educação Física. **Revista da Educação Física / UEM**, Maringá, v.13, n.1, p. 47 -54, 1 sem. 2002
- TOJAL, J.B. O Ano da Responsabilidade Ética. In: TOJAL, J. B. **Ética Profissional em Educação Física**, 2003. p. 9 a 13.